



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Pindamonhangaba, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou parcerias com a Corporação Musical Euterpe, desde, pelo menos a década de 1940, formalizadas ao longo dos anos por instrumento de convênio, com planos de trabalho para cada ano específico. Com a entrada em vigor da lei 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório”, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e uma série de critérios para a formalização de ajuste e a partir desta Lei, passamos a realizar com a Corporação Musical Euterpe o Termo de Fomento, realizado pela primeira vez em 2018, tendo sido este aditado nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 e cumprido em sua totalidade pela Corporação.

A parceria, ora proposta, contemplará o município com as apresentações musicais artísticas, e a continuidade no atendimento da Educação de Jovens e Adultos, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, conforme plano de trabalho. Até o presente momento, a Corporação Musical Euterpe cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio educativo das crianças e jovens por ela atendidas, ao longo de seus 197 anos, buscou e busca em parceria com o poder público, a capacitação por meio da música, contribuindo desta maneira tanto para a formação de novos integrantes, quanto para ampliar a difusão musical junto à população.

A entidade parceira indicada é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A Corporação Musical Euterpe também, de acordo com a lei Orgânica do Município, constitui o Patrimônio Cultural do Município, segundo artigo 215, inciso VI e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

possui um alto grau de afetividade pela população de Pindamonhangaba, a qual pode ser comprovada na publicação do livro “A Fiel Depositária Euterpe”, da escritora Júlia San Martin Boaventura, lançado em 2016 pela Gráfica e Editora São Benedito.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de parceria com a Corporação Musical Euterpe.

Atenciosamente,

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário de Cultura e Turismo